



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 765/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 29 de dezembro de 2022.

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 672/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Luciane Lourenço Pereira de Sousa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83D6-D7C4-C430-91A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 03/01/2023 16:23:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/83D6-D7C4-C430-91A0>

Ofício SEMAZ

Porto Ferreira, 26 de dezembro de 2022.

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Rômulo Luís de Lima Ripa

Em atendimento ao **Requerimento nº 672/2022**, de autoria da vereadora Luciane Lourenço Pereira de Sousa, a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria (SEMAZ) esclarece:

1- *Por qual motivo foram cortadas as 3 árvores? Os troncos serão retirados para o plantio de novas plantas? Se sim, quando? Se não, por quê?*

Resposta: O titular requereu a supressão das três árvores para atender a execução de obra no imóvel. A autorização foi concedida mediante o replantio de novas espécies, nos termos da Lei municipal n.º 3.658/2022.

2- *O proprietário do terreno, já foi notificado devido à situação que se encontra? Se sim, anexar notificação e prazo que ele tem para limpar o local e arrancar os troncos. Se não, porque ainda não foi notificado? (sic)*

Resposta: O requerente foi notificado para realizar o replantio, independentemente da conclusão da obra. Por força da Lei n.º 13.709/2018, não é possível anexar a referida notificação. Em síntese, o caso está sob procedimento administrativo.



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

Sem mais para o momento, a SEMAZ reitera protestos de elevada estima e consideração.

Miguel Bragioni Lima Coelho
Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria

Secretaria Meio Ambiente e Zeladoria

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Avenida João Martins da Silveira Sobrinho, 653

Fone: (19) 3589-3600

www.portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/5529-45DC-2407-F8ED> e informe o código 5529-45DC-2407-F8ED





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5529-45DC-2407-F8ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO (CPF 298.XXX.XXX-93) em 26/12/2022 08:12:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/5529-45DC-2407-F8ED>



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ILMO SR.

GUSTAVO DE FREITAS

ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

PORTO FERREIRA – SP

Porto Ferreira, 22 de dezembro de 2022

Assunto: Resposta Requerimento nº 672-2022 – Memorando 19.197/2022

Em atendimento ao Requerimento nº 672/2022, formulado pela Sra. Vereadora Luciane Lourenço Pereira de Sousa, informamos que o proprietário do imóvel foi devidamente notificado para realização da limpeza nos termos dos artigos 7º e 89, do Código de Posturas, através da Notificação nº 3993-008635/2022, expedida em 12/12/2022, com prazo de 23 (vinte e três) dias, com vencimento em 03/01/2023.

Esclarecemos, ainda, que deixamos de juntar cópia da notificação em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Respeitosamente,

Secretaria de Fazenda e Planejamento

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5269 / 3589-5264

www.portoferreira.sp.gov.br | jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCEL HENRIQUE BASO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/F4F5-3486-0020-B566> e informe o código F4F5-3486-0020-B566





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4F5-3486-0020-B566

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCEL HENRIQUE BASO (CPF 320.XXX.XXX-42) em 22/12/2022 10:10:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/F4F5-3486-0020-B566>